

Processo n.: @APE 22/00049433

Assunto: Ato de Aposentadoria de Kátia Regina Tzelikis Losi

Responsável: Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1910/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Kátia Regina Tzelikis Losi, servidora do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, nível 04, referência J, matrícula n. 237672-5-01, CPF n. 485.624.169-91, consubstanciado na Portaria n. 1568, de 17/06/2021, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 41/2023

Data da Sessão: 25/10/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LCE n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I, da LCE n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC